

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CORONEL JONATHAS, Nº220, CENTRO, MONTE AZUL-MG.
CEP: 39.500-000

Lei nº 659/2008
De 08 de abril de 2008

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 824.162,91".

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a presente Lei:

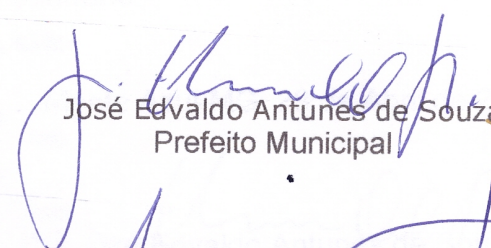
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 824.162,91,(oitocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) destinados a construção de 49 (quarenta e nove) casas populares na zona rural, e a despesa ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

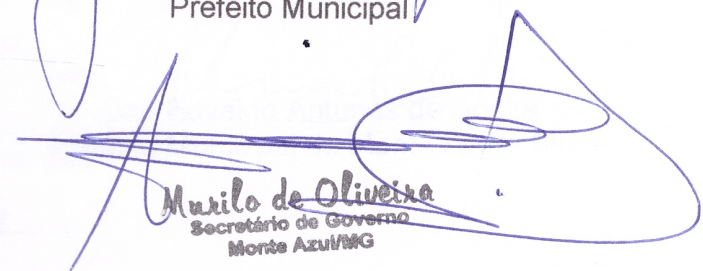
0208 – Secretaria da Ação Social
02.08.16.481.0110.1.040 – Construção Habitacional Rural
4.490.51 – Obras e Instalações.

Artigo 2º: Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 08 de abril de 2008.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal


Murilo de Oliveira
Secretário de Governo
Monte Azul/MG